

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1023 DE 12/05/2005

DECRETO Nº 11.749/05
de 31 de maio de 2005

Declara hóspede oficial do Município de São José dos Campos o Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Flávio Borges D'Urso.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

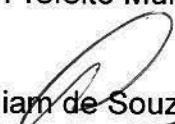
DECRETA:

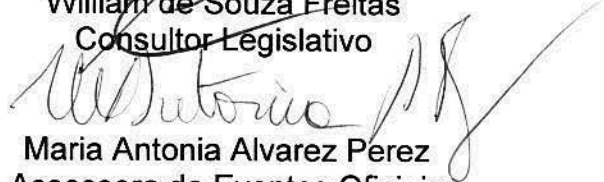
Art. 1º. É considerado hóspede oficial do Município de São José dos Campos o Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Flávio Borges D'Urso, Digníssimo Presidente da Secção de São Paulo da OAB, que honra a cidade com sua ilustre visita.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

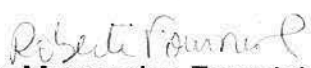
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de maio de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

DECRETO Nº 11.748/05
DE 31 DE MAIO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 7.347.724,84.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 7.347.724,84 (Sete Milhões, Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO			
SECRETARIA GERAL			
10.10	10.10-0412202.2005	Manutenção/Divulgação dos Atos Oficiais	
	10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
SECRETARIA DE OBRAS			
SECRETARIA GERAL			
35.10	35.10-1545128.1005	Obras Públicas	
	35.10-449051	Obras e Instalações	1.660.087,83
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
SECRETARIA GERAL			
55.10	55.10-0445220.2004	Manutenção dos Serviços	
	55.10-339030	Material de Consumo	650.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SECRETARIA GERAL			
60.10	60.10-1030121.1016	Piso de Atenção Básica	
	60.10-339030 – PABA	Material de Consumo	1.214.126,80
	60.10-1030121.1027	Construção do Núcleo de Perícias Médico-Legais	
	60.10-449093 – NPML	Indenizações e Restituições	23.081,72

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.10-1030221.2032	Convênio SUS – PLENA	
60.10-339039 – SIH	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.577.749,05
60.10-339093 – SIH	Indenizações e Restituições	16.994,69
60.10-1030221.2034	Convênio Municipalização – SP – SUS	
60.10-339030 – SUS	Material de Consumo	100.180,18
60.10-1030521.1017	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-339030 – ECD	Material de Consumo	251.518,30
60.10-339036 – ECD	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
60.10-339039 – ECD	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
60.10-449052 – ECD	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
60.10-1030521.2039	Convênio DST/AIDS	
60.10-339030 – AIDS	Material de Consumo	100.000,00
60.10-339039 – AIDS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48.986,27
60.10-449051 – AIDS	Obras e Instalações	80.000,00

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO
CIDADÃO

75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-0618126.2055	Corpo de Bombeiros	
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.004 no valor de R\$ 7.322.724,84 (Sete Milhões, Trezentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) e parte por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO
CIDADÃO

75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-0618126.2055	Corpo de Bombeiros	
75.10-449051	Obras e Instalações	5.000,00
75.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

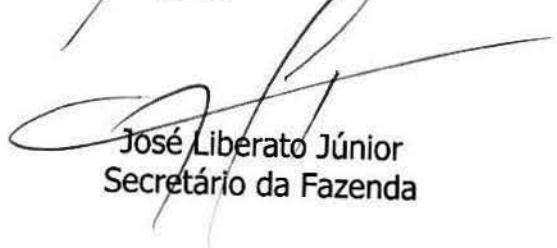
2005. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de maio de


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

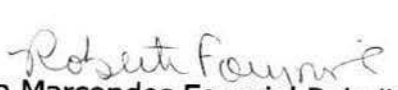


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois
mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos